

|                                          |                              |                                                   |
|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|
| Endereço...: RUA GUILHERME WEIGERT 1.955 | Insc.Estadual: 10.159.239-18 | Entrega...: Brasilsat Harald S/A - SC             |
| CNPJ.....: 78404860000188                | UF: PR CEP.: 82720-000       | Cidade....: Curitiba                              |
| Cidade.....: Curitiba                    | Fax.: 041-2103-0450          | Endereço...: RUA GUILHERME WEIGERT 1.955          |
|                                          | Fone: 041-2103-0511          | Cobrança...: RUA GUILHERME WEIGERT 1.955          |
|                                          |                              | Cx.Postal...: 4227 - CEP: 82720-000 Curitiba - PR |

|                                                                 |                                     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: <b>REALFIX INDS E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA</b> | Cond.Pgto: 05/03/2026               |
| Endereço...: RUA PARANAVAI, 1532                                | Frete....: CIF - Sua Transportadora |
| CNPJ.....: 073244626000117                                      | Entr.FOB.: 29/01/26                 |
| Cidade.....: PINHAIS                                            | Aplicação: USO E CONS. DISTR - PROD |
| Contato...: (41) 3661-1850 Fax.: (41) 3661-1861                 | CONSUMO NA PRODUCAO ANTENAS         |
| Email.....: realfix.vendas@brturbo.com                          | Total peso: 170.0000 kg             |

| Item                    | Código   | Quant.  | Un. | Peso   | Descrição                                                                                               | VL.Unitário         | Total Item | %ICMS | %IPI | VL.IPI   |
|-------------------------|----------|---------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------|------|----------|
| 1                       | 00010942 | 200,000 | 1   | 170,00 | THINNER USO GERAL TAMBOR 200 LITROS (VC5000 / 37Z100 / RESOLV 05 / 5000 / 8500) - (TECHSOLV 9100- ANJO) | 8,4065              | 1.681,30   |       |      |          |
| Valor de Materiais....: |          |         |     |        |                                                                                                         | 1.681,30            |            |       |      | 0,00     |
| ICMS incluso.....:      |          |         |     |        |                                                                                                         | 0,00                |            |       |      |          |
| ICMS Subst. Trib.....:  |          |         |     |        |                                                                                                         |                     |            |       |      |          |
|                         |          |         |     |        |                                                                                                         | TOTAL COM IPI.....: |            |       |      | 1.681,30 |

| Entrega    | Vencimento | A Pagar  | Descrição de Eventos | Aut.Ch. | Banco | Baixa |
|------------|------------|----------|----------------------|---------|-------|-------|
| 29/01/2026 | 05/03/2026 | 1.681,30 | A 35 DIAS DA ENTREGA |         |       |       |

01 - Não serão aceitas: entregas parciais, Nota Fiscal sem o número desta OC ou com itens de outra.

02 - Em caso de Perda de crédito de impostos fica autorizado o desconto correspondente.

03 - O prazo de entrega da mercadoria constante da presente Ordem de Compra se constitui em fator essencial aos interesses da Compradora no desenvolvimento de suas atividades, razão pela qual o não cumprimento de tal prazo importará na aplicação de multa equivalente a 0,5% (meio por cento ao dia) limitado a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da presente Ordem de Compra, ficando desde já autorizado o desconto de tal multa por ocasião do pagamento da respectiva fatura ou duplicata.

04 - Fica eleito o foro de Curitiba - PR. com expressa renúncia de qualquer outro. Solicitamos confirmar pelo e-mail fabrica.suprimentos@brasilsat.com.br a aceitação de todas as condições previstas na presente Ordem de Compra, a não confirmação no prazo máximo de 2 dias será interpretada como expressa aceitação integral de tais condições.

05 - Cada apontamento indevido em cartório determina o pagamento de R\$ 1.000,00, em favor do comprador.

06 - O material estará sujeito a inspeção de recebimento pelo controle de qualidade da contratante.

07 - A emissão de duplicata por parte do vendedor/prestador do serviço ou crédito decorrente, não poderá ser objeto de cessão ou endosso.

08 - A CONTRATANTE fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação da mercadoria ou do serviço, inclusive em relação a eventual cessão ou endosso de duplicatas emitidas por conta e risco da CONTRATADA.

09 - A inobservância das condições acima determinará indenização por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE em perdas e danos, inclusive danos morais.

10 - Considerar um prazo máximo de 2 dias após a data de entrega, para transporte.

Todo fornecedor será avaliado e monitorado constantemente, o processo consiste em avaliar a cada entrega de produto ou serviço prestado, tendo como critérios a Qualidade do Produto/Serviço, Documentação Enviada, Quantidade e Prazos de Entrega. Essa sistemática está descrita na ITR\_QAL\_001

**Condições Específicas e Critérios de Aceitação**

- 1 - Considerando a necessidade de explicar os princípios de honestidade e boa fé que regem as relações comerciais entre a Brasilsat e suas contratadas fica fazendo parte integrante de qualquer Ordem de Compra ou Contrato celebrado de agora em diante entre as partes, para todos os fins e efeitos de direito, como se neles estivessem integralmente transcritos o Código de Ética da Brasilsat encaminhado em anexo e o que se segue:
  - 1.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir com as leis aplicáveis aos contratos e as Ordens de Compra, bem como se compromete a não desobedecer quaisquer normas e regulamentos editados por quaisquer órgãos, autoridades e agências governamentais, inclusive quanto a prática de atos ilegítimos, ilegais ou de cunho duvidoso, especialmente em seu relacionamento com empregados e contratados da Brasilsat ou que possam redundar, dentre outros, em prática de crimes de corrupção ativa, corrupção passiva ou tráfico de influências, conforme tipificados respectivamente nos artigos 333, 317, 332 e 171 do Código Penal Brasileiro, visando obter qualquer favorecimento nos termos deste Contrato ou seus relacionamentos com quaisquer terceiros.
  - 1.2 - A CONTRATADA deverá obter declaração expressa de seus empregados, prepostos, controladas, controladoras, coligadas e sub-contratadas, de que irão cumprir o disposto no item 1.1 acima no exercício de suas atividades.

- 1.3 - A Brasilsat tem o direito de realizar auditorias na CONTRATADA e obter quaisquer informações para comprovar o efetivo cumprimento pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos, controladoras, controladas, coligadas e sub-contratadas, do disposto nos itens 1.1 e 1.2 acima, independente da existência de quaisquer outros procedimentos em curso com a mesma finalidade, legais ou não, conduzidos por terceiros.
- 1.4 - Caso a Brasilsat venha a ter conhecimento por qualquer fonte, que a CONTRATADA, seus empregados, prepostos, controladoras, controladas, coligadas ou sub-contratadas estão sendo investigados ou foram denunciados ou tiveram inquérito policial instaurado contra eles em razão da prática de qualquer dos atos referidos no item 1.1 acima, além de outras que possam vir a caracterizar ato criminoso, a Brasilsat poderá, a seu exclusivo critério rescindir imediatamente os Contratos e as Ordens de Compra sem qualquer ônus, sem prejuízo de seu direito de reter pagamentos e pleitear as demais penalidades aplicáveis a CONTRATADA, incluindo as perdas e danos eventualmente devidos.
- 2 - IMPORTANTE - ASSINATURAS AUTORIZADAS EM ANEXO.

\*DFAD\*

O FORNECEDOR ESTÁ AUTORIZADO A EFETUAR O FATURAMENTO E ENTREGA ANTES DA DATA INFORMADA NA ORDEM DE COMPRA.

## Distribuição dos Itens nos Centros de Custo

| Item | Oper. | C.c. | Quant. | Item | Oper. | C.c. | Quant. | Item | Oper. | C.c. | Quant. |
|------|-------|------|--------|------|-------|------|--------|------|-------|------|--------|
| 1    |       | 0000 | 200,00 |      |       |      |        |      |       |      |        |

RC: 164540 PYTD 11:19/01

M: PYTD 17:26/01 S: ATP 08:27/01 VP: JAA Emis: 08:27/01